



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 788, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

Revoga a Portaria n. 889, de 08 de dezembro de 2022, que nomeou a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo n. 04/2022-SE.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que o Secretário Municipal de Educação solicitou a revogação da Portaria n. 889/2022, pelas razões apontadas nos autos do processo administrativo n. 8224/2022-3;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR**, a partir de 31 de outubro de 2023, a Portaria n. 889, de 08 de dezembro de 2022, que nomeou a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo n. 04/2022-SE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2023.

Bertioga, 26 de outubro de 2023. (PA n. 8224/2022-3)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 789, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

Nomeia a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo n. 03/2023–SE, para o preenchimento dos cargos de Professor de Primeira Infância, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Artes, Professor de Educação Básica II – Educação Física e Professor de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva, por prazo determinado.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que poderão ser contratados funcionários por tempo determinado, pelo regime especial administrativo, em situações de relevante e excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal n. 150, de 11 de junho de 2019, que alterou dispositivos da Seção III, do Capítulo V, da Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012, bem como da Lei Municipal n. 1.360, de 11 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei Municipal n. 1.323, de 26 de outubro de 2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 1º de novembro de 2023, a **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO N. 03/2023-SE**, para o preenchimento dos cargos de **PROFESSOR DE PRIMEIRA INFÂNCIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA**, por prazo determinado, composta pelos seguintes servidores:

I - Aparecido Fernando da Silva, Reg. 2485 - Presidente;

II - Ana Paula dos Santos Morais Alves, Reg. 969;

III - Felipe Destri, Reg. 4404;

IV - Daniella Jorgetti, Reg. 4023;

V - Dalva de Oliveira Silva, Reg. 4040;

VI - Eduardo Franco Bueno, Reg. 6713;

VII - Rosangela de Sousa, Reg. 4873;



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

VIII- Marinalva Gomes Lopes dos Santos, Reg. 3924;

IX - Pedro Alexandre da Silva, Reg. 4049;

X - Michelle Santos do Nascimento, Reg. 4478;

XI - Luiz Carlos Ribeiro de Souza Júnior, Reg. 4024;

XII - Bruno Henrique Damasio, Reg. 6410;

XIII - Edvaldo Vicente de Souza Filho, Reg. 3015;

XIV - Roberta Batista dos Santos Gomes, Reg. 1790;

XV - Ana Carolina Arruda Dias Gomes, Reg. 4105;

XVI - Mariana Souza Braz, Reg. 4277;

XVII – Magno Martins de Souza, Reg. 5872; e

XVIII - Giseli Pieroni, Reg. 318.

**Parágrafo único.** Fica concedido aos servidores acima mencionados, mensalmente, até o mês de maio de 2024, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Art. 2º** Compete à Comissão Especial supracitada o acompanhamento dos trabalhos relacionados ao Processo Seletivo n. 03/2023-SE e ao Processo Seletivo n. 04/2022-SE, enquanto perdurar o prazo de validade destes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de outubro de 2023. (PA n. 8391/2023)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 790, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023**

Exonera a servidora pública que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 1º de novembro de 2023, **PATRÍCIA CRISTINA FONTALVA PRADO**, Registro Funcional n. 6473, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**, nomeada através da Portaria n. 598/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de novembro de 2023.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 791, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023**

Exonera a servidora pública que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 1º de novembro de 2023, **TATIANA FREITAS FRANCA DE MELO**, Registro Funcional n. 6380, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria n. 426/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de novembro de 2023.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 792, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023**

Nomeia Tatiana Freitas Franca de Melo para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Atenção Básica, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 02 de novembro de 2023, **TATIANA FREITAS FRANCA DE MELO**, (qualificado(a) em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**, com vencimento CCD, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** O Diretor do Departamento de Atenção Básica deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes confiadas, a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes políticas e governamentais;

b) dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a política de Atenção Básica, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas, detectar e transmitir as deficiências e apresentar soluções;



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

c) interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da política atenção primária em saúde, visando atingir as diretrizes públicas do Governo;

d) despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores e fazer cumprir suas deliberações e orientações políticas públicas;

e) dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores.

f) executar outras atividades correlatas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de novembro de 2023.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 793, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023**

Nomeia Fabiana de Amorim Bizon para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Gestão de Unidades Básicas de Saúde, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 02 de novembro de 2023, **FABIANA DE AMORIM BIZON**, (qualificado(a) em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** O Chefe de Setor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas no nível dos Setores, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) orientar as tarefas em atenção às diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e





*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de novembro de 2023.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 794, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023**

Exonera a servidora pública que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 1º de novembro de 2023, **GIULIANA BIZZARRO**, Registro Funcional n. 5792, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO**, nomeada através da Portaria n. 126/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de novembro de 2023.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.297, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

Declara luto oficial pelo falecimento do Sr. Danilo Santos de Miranda, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado **LUTO OFICIAL** no Município de Bertioga, pelo período de 03 (três) dias, contados da data de edição deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Danilo Santos de Miranda, o qual deixa um legado de trabalho que marcará para sempre a história do SESC em São Paulo, onde dedicou 55 anos de sua vida, estando à frente da Diretoria Regional da Instituição desde 1984.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de outubro de 2023.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 30 de outubro de 2023.*